



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CIMENTO CP 2 E 32 SACA DE 50 KG	SC	2200
2	CAL P/PINTURA	SC	500
3	CAL HIDRATADO	SC	900
4	CAL PRA REBOQUE SACO 20 KG	SC	200
5	AREIA GROSSA	M3	300
6	AREIA FINA	M3	300
7	PEDRA COMUM 1	M3	300
8	PEDRISCO	M3	300
9	RACHÃO	M3	300
10	TIJOLO	UNID.	200.000
11	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS - 19X19 CM	UNID.	100.000
12	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM	UNID.	6000
13	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UNID.	6000
14	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM	UNID.	6000
15	PISO CERÂMICO BASE BRANCA DIVERSAS MEDIDAS	M2	1000
16	AZULEJO 20X20 CM	M2	1000
17	ARGAMASSA COMUM	SC	400
18	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	SC	400
19	REJUNTE	SC	665
20	FERRO 3/16 - CA 50	BR	250
21	FERRO 3/8 - BARRA COM 12 METROS CA 50	BR	250
22	FERRO 1/4 - CA 50	BR	250
23	FERRO 5/16 - BARRA COM 12 METROS	BR	250
24	MALHA DE FERRO 13/16 - TAM. 2X3M	UNID.	150
25	PINCEL Nº.6 - PARA RECORTE - 1ª LINHA	UNID.	90
26	BROCHA - 1ª LINHA	UNID.	20
27	FITA CREPE FINA	UNID.	90
28	FITA CREPE LARGA	UNID.	90



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

29)	ROLO DE ESPUMA 09 CM - 1ª LINHA	UNID.	150
30)	ROLO DE ESPUMA 18 CM - 1ª LINHA	UNID.	150
31)	ROLO DE ESPUMA 23 CM - 1ª LINHA	UNID.	150
32)	ROLO DE LÃ 9 CM - 1ª LINHA	UNID.	150
33)	ROLO DE LÃ 23 CM - 1ª LINHA	UNID.	150
34)	MASSA ACRÍLICA 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	500
35)	MASSA PVA 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	500
36)	TEXTURA 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	500
37)	GRAFIATO 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	500
38)	TINTA PARA PISO 18 LTS - BASE ÁGUA - 1ª LINHA	LATA	1000
39)	TINTA EXPOXI 3,6 LTS - 1ª LINHA	GL	1000
40)	LATEX LATA 18 LTS - 1ª LINHA	LATA	1000
41)	ESMALTE 3,6 LTS - 1ª - LINHA	GL	2000
42)	AGUARRAZ DE 5 LTS	UNID.	50
43)	THINER 5 LTS	UNID.	50
44)	COLA PARA FIXAÇÃO DE PINTURA-EXTRA ADESIVO PVA-1KG	UNID.	60
45)	CARRIOLA GALVANIZADA REFORÇADA	UNID.	50
46)	CAÇAMBA PARA PEDREIRO	UNID.	15
47)	PLUMO DE PEDREIRO	UNID.	15
48)	NÍVEL DE MÃO	UNID.	15
49)	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UNID.	25
50)	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UNID.	15
51)	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA	UNID.	15
52)	DISCO PARA CORTE DE PISO	UNID.	20
53)	DISCO POLICORTE PARA CORTE DE PAREDE	UNID.	20
54)	FITA ZEBRADA- 1ª LINHA	ROLO	55
55)	ENXADA 2,5 LIB	UNID.	15
56)	ENXADÃO 2,5 LIB	UNID.	15
57)	PÁ DE BICO Nº 4	UNID.	25
58)	PÁ QUADRADA Nº 4	UNID.	25
59)	CABO EM EUCALIPTO	UNID.	60
60)	PICARETA	UNID.	10
61)	LUVA DE VAQUETA	PAR	1350
62)	LUVA PIGMENTADA	PAR	650
63)	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR-18 LTS-COR BRANCA ENBORRACHADA	BALDE	240



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

64)	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR-18 LTS-COR AMARELO ENBORRACHADA	BALDE	240
65)	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIÁRIA NBR-18 LTS-COR AZUL ENBORRACHADA	BALDE	200
66)	TINTA PARA PINTURA DE GUIAS E SARJETAS - 18 LTS - AMARELO	BALDE	300
67)	TINTA PARA PINTURA GUIAS E SARJETAS - 18 LTS - BRANCO	BALDE	300
68)	CADEADO MÉDIO	UNID.	50
69)	CADEADO GRANDE	UNID.	50
70)	CONE GRANDE EM BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNID.	60
71)	RASTELO DE FERRO	UNID.	50
72)	REGADOR 10 LITROS DE PLÁSTICO	UNID.	15
73)	MANGUEIRA PARA ÁGUA - "SILICONADA 3/4"	UNID.	250
74)	LUVA DE LATÉX	PAR	400
75)	VEDALITE	GL	115
76)	ADITIVO CONCENTRADO (VEDALIT) - GALÃO 3,6L	GL	50
77)	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA (VEDACIT) - BALDE DE 3,6L	GL	50
78)	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PARA PAREDE (NEUTROL) - BALDE DE 18L	BALDE	50
79)	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 - ROLO 1Kg	ROLO	20
80)	PREGO DE DUAS CABEÇAS 18X27MM - PACOTE 1Kg	PCT.	15
81)	PREGO 15X15MM - PACOTE 1Kg	PCT.	15
82)	PREGO 18X24MM - PACOTE 1Kg	PCT.	15
83)	PREGO 22X48MM - PACOTE 1Kg	PCT.	25
84)	TRELIÇA DE AÇO 80MMX12M - PEÇA 12M	PEÇA	20

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01514/25		Data: 29/10/2025	Abertura: 30/10/2025	Encerramento: 30/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	007.000.014	CIMENTO CP 2 E 32 SACO 50 KG	2.200	47,31	104.082,00 →
2	007.000.006	CAL P/PINTURA	500	24,05	12.025,00
3	007.000.021	CAL HIDRATADO	900	27,13	24.417,00
4	007.001.650	CAL P/REBOQUE SACO 20 KG	200	29,38	5.876,00
5	007.000.526	AREIA GROSSA	300	201,68	60.504,00
6	007.000.087	AREIA FINA	300	195,70	58.710,00
7	007.000.015	PEDRA COMUM 1	300	221,75	66.525,00
8	007.000.017	PEDRISCO	300	162,11	48.633,00
9	007.003.288	RACHÃO	300	80,10	24.030,00
10	007.000.604	TIJOLO	200.000	1,15	230.000,00
11	007.000.348	BLOCO CERAMICA 19 X 19 -8 FUROS	100.000	4,28	428.000,00
12	007.003.289	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	6.000	5,18	31.080,00
13	007.003.290	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	6.000	6,10	36.600,00
14	007.003.291	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	6.000	6,65	39.900,00
15	007.004.032	PISO CERÂMICO BASE BRANCA DIVERSAS MEDIDAS	1.000	78,95	78.950,00
16	007.001.311	AZULEJO 20 X 20	1.000	59,77	59.770,00
17	007.001.739	ARGAMASSA COMUM	400	25,26	10.104,00
18	007.002.105	ARGAMASSA PISO S/PISO	400	51,32	20.528,00
19	007.000.969	REJUNTE	665	16,65	11.072,25
20	007.000.019	FERRO 3/16 - CA 60	250	21,43	5.357,50
21	007.000.018	FERRO 3/8 - CA 50	250	71,30	17.825,00
22	007.000.070	FERRO 1/4 - CA 50	250	49,65	12.412,50
23	007.000.069	FERRO 5/16 - CA 50	250	55,88	13.970,00
24	007.003.208	MALHA DE FERRO 13/16- TAMANHO 2 X 3 M	150	187,58	28.137,00
25	007.002.522	PINCEL Nº 6 - PARA RECORTE	90	14,40	1.296,00
26	011.001.347	BROCHA	20	19,83	396,60
27	007.002.492	FITA CREPE FINA - 18MM X 50M	90	12,23	1.100,70
28	007.002.493	FITA CREPE LARGA - 48MM X 50M	90	22,57	2.031,30
29	007.000.729	ROLO ESPUMA 9 CM	150	11,65	1.747,50
30	007.003.292	ROLO DE ESPUMA 18 CM	150	16,74	2.511,00
31	007.001.209	ROLO DE ESPUMA 23 CM	150	19,53	2.929,50
32	007.002.524	ROLO LA 9 CM	150	15,68	2.352,00
33	007.001.154	ROLO LA 23 CM	150	19,75	2.962,50
34	007.000.133	MASSA ACRILICA 18 LTS - 1ª LINHA	500	134,85	67.425,00
35	007.001.556	MASSA PVA 18 LTS - 1ª LINHA	500	88,01	44.005,00
36	007.000.639	TEXTURA ACRILICA 18 LTS - 1ª LINHA	500	83,95	41.975,00
37	007.002.525	GRAFIATO 18 LTS - 1ª LINHA	500	77,45	38.725,00
38	007.004.033	TINTA PARA PISO 18LTS - BASE ÁGUA	1.000	284,72	284.720,00
39	007.002.526	TINTA EPOX 3,6 LTS	1.000	168,42	168.420,00
40	007.001.877	LATEX LATA 18 LITROS 1ª LINHA	1.000	314,97	314.970,00
41	007.000.005	ESMALTE 3,6 LT - 1ª LINHA	2.000	140,97	281.940,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01514/25		Data: 29/10/2025	Abertura: 30/10/2025	Encerramento: 30/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	007.001.727	AGUARRAZ DE 5 LT	50	92,53	4.626,50
43	007.000.943	THINER 5 LITRO	50	106,63	5.331,50
44	007.003.143	COLA PARA FIXAÇÃO DE PINTURA	60	33,86	2.031,60
45	007.000.088	CARRIOLA GALVANIZADA	50	469,63	23.481,50
46	007.001.378	CAÇAMBA P/PEDREIRO	15	40,00	600,00
47	007.001.367	PRUMO	15	31,68	475,20
48	007.000.638	NIVEL	15	67,10	1.006,50
49	007.000.965	COLHER P/PEDREIRO Nº 10	25	30,77	769,25
50	007.004.034	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	15	60,66	909,90
52	007.000.380	DISCO PARA CORTE MADEIRA	15	39,50	592,50
53	007.003.140	DISCO PARA CORTE DE PISO	20	34,43	688,60
54	007.003.141	DISCO POLICORTE PARA CORTE DE PAREDE	20	52,86	1.057,20
55	011.001.253	FITA ZEBRADA	55	19,32	1.062,60
56	007.000.097	ENXADA 2,5L	15	67,92	1.018,80
57	011.000.276	ENXADAO	15	56,40	846,00
58	007.000.182	PA DE BICO	25	39,93	998,25
59	007.000.115	PA QUADRADA	25	66,34	1.658,50
60	007.003.294	CABO EM EUCALIPITO	60	37,02	2.221,20
61	007.001.315	PICARETA C/CABO	10	65,37	653,70
62	011.006.280	LUVA VAQUETA	1.350	14,83	20.020,50
63	007.003.195	LUVA PIGMENTADA	650	11,63	7.559,50
64	007.003.144	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA NBR COR BRANCA EMBORR	240	635,64	152.553,60
65	007.003.145	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA NBR COR AMARELA EMBOR	240	637,57	153.016,80
66	007.003.295	TINTA P/DEMARCAÇÃO VIARIA NBR COR AZUL ENBORRACH	200	654,57	130.914,00
67	007.003.296	TINTA P PINTURA DE GUIAS E SARJETAS AMARELO	300	208,77	62.631,00
68	007.003.297	TINTA P PINTURA GUIAS E SARJETAS BRANCO	300	192,48	57.744,00
69	007.004.035	CADEADO MÉDIO	50	42,86	2.143,00
70	007.004.036	CADEADO GRANDE	50	63,60	3.180,00
71	011.004.640	CONE GRANDE EM BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO DE TRA	60	47,61	2.856,60
72	007.003.298	RASTELO DE FERRO	50	24,88	1.244,00
73	011.000.678	REGADOR	15	39,63	594,45
74	007.004.037	MANGUEIRA PARA ÁGUA SILICONADA 3/4"	250	8,60	2.150,00
75	011.001.128	LUVA LATEX	400	9,67	3.868,00
76	007.000.430	VEDALITE GALAO 3,6 GL	115	64,45	7.411,75
77	007.004.038	ADITIVO CONCENTRADO (VEDALIT) - GALÃO 3,6L	50	60,65	3.032,50
78	007.004.021	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA BALDE 3,60 L	50	71,09	3.554,50
79	007.004.022	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO P/PAREDE BALDE 18 LTS	50	357,63	17.881,50
80	007.000.020	ARAME RECOZIDO	20	42,83	856,60
81	007.004.039	PREGO DE DUAS CABEÇAS 18 X 27	15	41,65	624,75
82	007.000.168	PREGO 15 X 15	15	37,11	556,65
83	007.000.167	PREGO 18 X 24	15	34,98	524,70

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01514/25		Data: 29/10/2025	Abertura: 30/10/2025	Encerramento: 30/10/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
84	007.001.345	PREGO 22 X 48	25	37,40	935,00
85	007.004.053	TRELIÇA 80MM X 12 MT - PEÇA COM 12 METROS	20	140,39	2.807,80
TOTAL			341.040	7.968,55	3.376.705,85



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

OBJETO: Aquisição de Material para Construção para o Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo aquisição de material para construção para o departamento de obras e serviços públicos municipais.

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue conforme pedidos enviados para a empresa, pelo e-mail cadastrado respeitando os prazos e a qualidade e marca dos materiais licitados.

Local de entrega dos Materiais: Rua Custódio Ribeiro, s/n, Parque do Colégio, Itajobi/SP.

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal: WAGNER MARIANO DA SILVA

WAGNER MARIANO DA SILVA

Diretor do Departamento de Obras e Serviços